



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 197/2022

### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.855/0001-80, situado na Alameda Itajubá, nº 2586, Bairro Joapiranga II, CEP. 13.278-530, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio/Administrador Sr. CARLOS EDUARDO BINDI, Brasileiro, Casado, Professor, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 52.823.180-7 SSP/SP e CPF sob o nº 229.470.358-87 e pelo procurador JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR, portador do RG 27.415.501-1 e CPF nº 267.972.878-55, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo de Licitação nº105/2022 e Tomada de Preços nº 008/2022, do Tipo Técnica e Preço, Homologada em 02/12/2022, firmam o **TERMO ADITIVO** acima especificado com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Públicos – que diz o seguinte:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a Aquisição de Sistema de Ensino Apostilado Estruturado para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, através do fornecimento:

- De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivo móveis);
- De Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;
- De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à Distância;



ADILSON DOS  
SANTOS -  
CPF:451.134.326-87

Assinado de forma digital  
por ADILSON DOS SANTOS -  
CPF:451.134.326-87  
Dados: 2023.11.13 09:22:39  
-0300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

- d) De Avaliações Integradas e Desempenho para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ao 9º do Ensino Fundamental);
- e) De Avaliação simulada modelo de Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: REEQUÍBRIO FINANCEIRO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E ADIÇÃO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E SUPRESSÃO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.**

Objetiva-se com o presente Termo o Aditivo o reajuste do material contratado, conforme dispõe o contrato acima especificada, pelo índice do IPCA, apurado no período de dezembro de 2022 a outubro de 2023, cujo percentual do período é de 4,39%, a ampliação do prazo de vigência do Contrato que passa a ser até a data de 31/12/2024, assim como a readequação das quantidades, acrescentando 10 alunos na educação infantil, 55 alunos no Fundamental I e reduzindo 30 alunos no Fundamental II

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO**

O Quantitativo dos produtos e serviços estipulados na cláusula primeira do contrato original passa a vigorar no exercício de 2024, conforme tabela discriminada abaixo:

<b>Segmento / Ano</b>	<b>Nº Alunos</b>	<b>Anual/Aluno</b>	<b>Total</b>
Educação Infantil – 1 ( 2 anos)	90	411,00	R\$ 36.990,00
Educação Infantil - 2 (3 anos)	110	411,00	R\$ 45.210,00
Educação Infantil – 3 (4 anos )	160	411,00	R\$ 65.760,00
Educação Infantil – 4 (5 anos)	195	411,00	R\$ 80.145,00
1º ano Ensino Fundamental I	180	411,00	R\$ 73.980,00
2º ano Ensino Fundamental I	165	411,00	R\$ 67.815,00
3º ano Ensino Fundamental I	160	411,00	R\$ 65.760,00
4º ano Ensino Fundamental I	170	411,00	R\$ 69.870,00
5º ano Ensino Fundamental I	200	411,00	R\$ 82.200,00
6º ano Ensino Fundamental II	173	626,00	R\$ 108.298,00
7º ano Ensino Fundamental II	185	626,00	R\$ 115.810,00
8º ano Ensino Fundamental II	185	626,00	R\$ 115.810,00
9º ano Ensino Fundamental II	195	626,00	R\$ 122.070,00
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>	<b>2.168</b>		<b>R\$ 1.049.718,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica aditivada o prazo de vigência do contrato original, acima especificado, cuja data final do mesmo passa a ser a data de 31/12/2024.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse Termo aditivo ao Contrato original serão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:

02.08.00 -12.361.018.2.0035 – Manutenção do Ensino Escolar Municipal;  
02.06.00-12.365.022.2.0039- Manutenção da Creches Municipais;  
02.06.00- 12.365.023.2.0040 – Manutenção da Pré Escolas Municipais

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de janeiro de 2019.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 09 de novembro 2023.

ADILSON DOS  
SANTOS -  
CPF:451.134.326-87

Assinado de forma digital por  
ADILSON DOS SANTOS -  
CPF:451.134.326-87  
Dados: 2023.11.13 09:23:03  
+03'00'

Prefeitura Mun. de Maria da Fé  
Contratante

GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª

Maria Magali Borges Costa

M<sup>a</sup> Magali Borges Costa  
Secretaria M. de Educação

2ª)

Carlos Alberto Lemes